



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL**  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92  
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS  
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

## **PORTARIA Nº 06-04/2024, de 21 de Outubro de 2024.**

**Designa a servidora BARBARA HERRMANN para substituir a servidora DÉBORA HERRMANN enquanto perdurar a licença maternidade e nas possíveis férias, recebendo para tanto a Gratificação Especial de Responsabilidade Contábil prevista no art. 2.º da Lei nº. 1.770 de 25 de março de 2013, a partir de 22 de outubro de 2024.**

**EDSON JOSÉ MALLMANN**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2695, de 04 de março de 2022, **Designa** a servidora **BARBARA HERRMANN** para substituir a servidora **DÉBORA HERRMANN** enquanto perdurar a licença maternidade e nas possíveis férias, contadora da Prefeitura de Santa Clara do Sul, conforme Portaria n.º 7597/2023, recebendo para tal o coeficiente da Gratificação Especial de Responsabilidade Contábil instituído pela Lei n.º 1770 de 25 de março de 2013, de 1,2 (um vírgula dois) calculado sobre o PBRSS para realizar a elaboração e transmissão de todos os atos contábeis aos órgãos fiscalizadores, análise de processos, empenhos e demais obrigações pertinentes de interesse da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul, a partir de 22 de Outubro de 2024.

Sala de Sessões, 21 de outubro de 2024.

**EDSON JOSÉ MALLMANN**  
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO FERLA  
Secretário